



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## **Lei nº 358/2008**

**DATA:** 13 de maio de 2008.

**SÚMULA:** Concede revisão geral de subsídios e vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedida Revisão Geral de 5,5% (cinco e meio por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1º de abril de 2007 à 31 de março de 2008, aos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em complementação ao Artigo 3º, da Resolução nº 003, de 31 de agosto de 2004.

**Parágrafo Único** – Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a estender a revisão, à título de reposição de perdas, até o limite de 5,5% (cinco e meio por cento), com base no mesmo índice e referente a mesma data-base constantes do Artigo 1º desta Lei, aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito Municipal e dos ocupantes de Cargos Comissionados constantes do Anexo I, da Lei nº 311/2007, de 04 de maio de 2007, que modificou a Lei nº 300/2007, de 16 de fevereiro de 2007, em complementação ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 200, de 31 de agosto de 2004.

**Artigo 3º** - As revisões constantes desta Lei, serão retroativas à data de 1º de abril de 2008.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2008.

**JOSÉ ADEMAR H. BORGES**  
Presidente da Câmara

**ELITON ROSENE PABIS**  
Primeiro Secretário